



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**PORTARIA Nº 78/2018/SEI-LNCC**

**DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**GESTÃO DE RISCOS DO LNCC**

O **DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir o **PLANO DE GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO** do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, Anexo 1 a esta Portaria.

**Art. 2º** - Instituir o **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC**, criado pela Portaria LNCC nº 40, de 03 de maio de 2018, Anexo 2.

**Art. 3º** - Instituir o procedimento de **ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DA GESTÃO DE RISCOS**, Anexo 3.

**Art. 4º** - Autorizar o Presidente do Comitê de Gestão de Riscos do LNCC a designar grupos de trabalho com atribuição de elaborar protocolos de gestão de risco e salvaguardas para outros casos de risco, visando a segurança da equipe e a prestação de serviço técnico especializado, inter alia.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Gadelha Vieira**,  
**Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em  
20/08/2018, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014  
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**3280355** e o código CRC **2DF52E48**.

**Referência:** Processo nº 01209.000002/2018-62

SEI nº 3280355



**ANEXO 1**  
**PORTARIA LNCC nº 78/2018**

**PLANO DE GESTÃO DE**  
**INTEGRIDADE, RISCOS E**  
**CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO**

**16 de agosto de 2018**



## Laboratório Nacional de Computação Científica

### Diretor

Augusto Cesar Gadelha Vieira

### Elaboração

Comitê de Gestão de Riscos do LNCC, criado pela Portaria LNCC nº 62/2017, retificado pela Portaria LNCC nº 40, de 03 de maio de 2018.

### Membros

Wagner Vieira Léo, Presidente

Augusto Cesar Gadelha Vieira

Abimael Fernando Dourado Loula

Anmily Paula dos Santos Martins

Barbara Paulo Cordeiro Elustondo

Frederic Gerard Christian Valentin

Márcia Aparecida Almeida Pereira

Márcio Arab Murad

Rogério Albuquerque de Almeida

Sérgio Ferreira de Figueiredo



## APRESENTAÇÃO

---

O objetivo deste manual é apresentar a Metodologia de Gerenciamento de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do Laboratório Nacional de Computação Científica.

A metodologia tem por finalidade orientar a identificação, a avaliação e a adoção de respostas aos eventos de riscos dos processos da unidade, bem como instruir sobre o monitoramento e reporte.

Neste manual estão descritas as premissas que embasaram sua elaboração, os principais riscos, ações preventivas e responsabilidades.



## Sumário

---

APRESENTAÇÃO .....	2
1. INTRODUÇÃO .....	4
2. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS .....	4
3. REFERENCIAL TEÓRICO .....	4
4. ESCOPO DE APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA .....	5
5. GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO .....	5
5.1 Política de Gestão de Riscos .....	5
5.2 Riscos e controles .....	6
5.2.1 Riscos Operacionais .....	7
5.2.2 Riscos de reputação .....	8
5.2.3 Riscos legais .....	8
5.2.4 Riscos financeiros e orçamentários .....	9
5.3 Monitoramento .....	10
5.4 Divulgação .....	10
5.5 Atuação do Comitê de Gestão de Risco .....	10
6. CONTROLE PELA ADMINISTRAÇÃO .....	0



## 1. INTRODUÇÃO

---

O Laboratório Nacional de Computação Científica instituiu o **COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC**, com a finalidade criação do Manual de Gestão de Riscos do LNCC, o qual se baseou no correspondente Manual do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ao buscar cumprir com suas competências legais, o órgão público encontra incertezas originadas de fatores econômicos, sociais, legais, tecnológicos e operacionais. A gestão de riscos por intermédio de controles internos é crucial para que se alcancem os objetivos estratégicos

Neste contexto, a gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão torna-se uma importante ferramenta para ajudar na tomada de decisões baseadas em metodologias e normas que geram, dentre outros benefícios, a redução ou a eliminação de retrabalhos.

## 2. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES RELACIONADAS

---

No âmbito da Administração Pública Federal existe um conjunto de normas e regulamentações relacionadas à temática de gestão de integridade, riscos e controles, entre elas:

Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 1, de 10 de maio de 2016, dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

Código de Ética do Governo Federal.

COSO ERM, definido pela Portaria Nº 426/2016 do Ministério do Planejamento.

## 3. REFERENCIAL TEÓRICO

---

Na definição de riscos, sua natureza, complexidade, objetivos, etc. foram utilizadas a Portaria do Ministério do Planejamento de nº 426/2016



(metodologia COSO ERM) e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016.

## 4. ESCOPO DE APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

---

O conteúdo deste Manual se aplica às atividades e aos macroprocessos definidos no Plano Diretor da Unidade, versão 2018-2022, em especial:

- no cumprimento das competências legais de pesquisa, formação de recursos humanos e provimento de infraestrutura de computação de alto desempenho;
- nos processos administrativos, inclusive licitatórios, para provimento de recursos de infraestrutura para o funcionamento do Laboratório.

Este Manual **não se aplica**:

- à gestão financeira e contábil de projetos de pesquisa, quando esta for exercida por Fundação de Apoio;
- à processos administrativos ou jurídicos que extrapolem a competência do LNCC.

## 5. GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

---

### 5.1 Política de Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão do LNCC é:

*“Identificar os principais riscos aos macroprocessos do LNCC, inclusive nas atividades de fornecimento de infraestrutura administrativa, adotar mecanismos preventivos à concretização desses riscos e monitorar sua eficácia.”*



## 5.2 Riscos e controles

O Comitê de Gestão de Risco identificou os riscos das principais atividades e dos macroprocessos do LNCC, conforme definido no Plano Diretor da Unidade, versão 2018-2022, os quais são tratados nas tabelas seguintes segundo sua natureza.



### 5.2.1 Riscos Operacionais

Evento	Complexidade	Objetivo	Impacto negativo	Ação Preventiva	Evidência	Responsabilidade
Extravio de direitos de propriedade intelectual de projetos de pesquisa	Baixa	Evitar	Perda de receita	Previsão contratual sobre os direitos de PI em todos os projetos de pesquisa	Cláusula padrão em todos os contratos e termos de pesquisa	Coordenador do Projeto de Pesquisa
Apropriação dos resultados da pesquisa por outrem	Média	Evitar	Desperdício de recursos públicos. Classificação inferior nos sistemas oficiais de apuração da produtividade do pesquisador	Previsão contratual sobre sigilo e divulgação dos resultados da pesquisa Termos de sigilos firmados por servidores e demais envolvidos	1 - Cláusula padrão em todos os contratos e termos de pesquisa 2 - Termos de sigilo firmados	Coordenador do Projeto de Pesquisa
Paralisação do fornecimento dos serviços HPC	Médio	Evitar	Perda de recursos extra orçamentários e atraso nas pesquisas	Estabelecimento de plano de manutenção preventiva	Plano de manutenção preventiva	COTIC
Ameaças na rede de computadores , interrupção do link de dados ou invasão do site do LNCC (risco de reputação)	Média	Evitar	Perdas em trabalhos administrativos e científicos	Monitoramento dos sistemas de proteção	Relatórios de integridade do sistema	COTIC
Falta de recursos humanos	Média	Compartilhar com o MCTIC	Atraso em pesquisas e serviços administrativos	Apresentação do diagnóstico	Relatórios anuais de Gestão (TCU e TCG)	DIR/COGEA/ SEGEP



### 5.2.2 Riscos de reputação

Evento	Complexidade	Objetivo	Impacto negativo	Ação Preventiva	Evidência	Responsabilidade
Interpretação negativa de notícias e documentos	Alta	Reduzir	Perdas de imagem e desgaste com esclarecimentos	Reflexão prévia sobre as publicações	Autorização da postagem ou da divulgação	DIR/COGEA/ARCOS
Invasão do site do LNCC	Média	Evitar	Perdas de imagem	Monitoramento dos sistemas de proteção	Relatórios de integridade do sistema	COTIC
Falhas em atos administrativos	Baixa	Evitar	Ações dos órgãos de controle e consequências legais	Observação de manifestação prévia referencial dos órgãos de controle	Referências às salvaguardas legais nos processos SEI	COGEA

### 5.2.3 Riscos legais

Evento	Complexidade	Objetivo	Impacto negativo	Ação Preventiva	Evidência	Responsabilidade
Irregularidade em processos licitatórios	Média - parte dos problemas pode ser de origem burocrática	Reduzir	Suspensão ou cancelamento de contratos com prejuízos a operação e projetos	Os processos passam por análise dos setores envolvidos no LNCC e na Consultoria Jurídica	1 - informações atualizadas nos sites 2 - referências a manifestações prévias dentro dos processos SEI	COGEA
Irregularidades em processos de administração de pessoal	Média - parte dos problemas pode ser de origem burocrática	Reduzir	Suspensão ou cancelamento de benefícios de servidores	Os processos passam por análise no LNCC e por trilhas de auditorias	Referências a manifestações prévias dentro dos processos	COGEA/SEGEP



#### 5.2.4 Riscos financeiros e orçamentários

<b>Evento</b>	<b>Complexidade</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Impacto negativo</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Evidência</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>Redução ou contingenciamento orçamentário</b>	Alta - não é contornável por ação de gestão	Reduzir o impacto	Redução ou interrupção das atividades	Houve ações para prevenir ou superar impacto negativo decorrente de redução orçamentária?	1 - deliberação do CAGE 2 - registros nos processos SEI	DIR/CAGE
<b>Redução da oferta de bolsas de estudo</b>	Baixa	Compartilhar o impacto	Redução do número de estudantes	Prospectar a oferta de bolsas via projetos de pesquisa e outras fontes	1 - Ofícios e outros comunicados	COPGA



### 5.3 Monitoramento

O monitoramento da ocorrência dos riscos e dos impactos negativos deles decorrentes é feito de duas formas:

- 1) Pelos responsáveis pelos riscos identificados no item 5.2.
- 2) Semestralmente pelo Comitê de Gestão de Riscos, em reunião ordinária, cujo agendamento será acompanhado de solicitação aos responsáveis pelos riscos identificados no item 5.2 do relato das ocorrências.

O Comitê de Gestão de Riscos se reunirá para as reuniões ordinárias semestrais e extraordinariamente sempre que solicitado pelo Diretor ou pelo responsável pelo risco.

### 5.4 Divulgação

Os resultados do Plano de Gestão de Risco contidos neste Manual serão divulgados, após aprovação pela Diretoria, no site do LNCC na Internet e na prestação de contas anual ao Tribunal de Contas da União.

### 5.5 Atuação do Comitê de Gestão de Risco

Compete ao Comitê de Gestão de Risco:

- 1) Recomendar medidas mitigadoras ou preventivas ao risco que se concretizar.
- 2) Avaliar, durante reunião ordinária, a relevância de incluir outros riscos aos previstos neste Manual.
- 3) Preparar, anualmente, relatório sucinto sobre a implementação deste Manual e resultados alcançados.

## 6. CONTROLE PELA ADMINISTRAÇÃO

---

Todos os casos envolvendo questões de integridade ou de concretização de riscos serão relatadas à Direção do LNCC.



**ANEXO 2**  
**PORTARIA LNCC Nº 78/2018**

**REGIMENTO INTERNO**  
**DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC**

**Atribuições legais**

**Art. 1º - O COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO LNCC** foi criado pela Portaria LNCC nº 62/2017, retificado pela Portaria LNCC nº 40, de 3 de maio de 2018, em atendimento ao §1º do Art. 23 da Portaria Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, com as seguintes competências.

- I – promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- II – institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;
- III – promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- IV – garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- V – promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- VI – promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- VII – aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- VIII – supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- IX – liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão ou entidade;
- X – estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- XI – aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- XII – emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- XIII – monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

**Da constituição**

**Art. 2º - O Comitê é composto de dez (10) membros:**

**I - o Diretor;**

**II - os cinco (5) titulares das Coordenações do LNCC: COGEA, COTIC, COPGA, COMAC e COMOD;**

**III – quatro (4) servidores indicados pelo Diretor.**

§ 1º - As reuniões serão presididas pelo Coordenador da COTIC ou, em sua ausência, por substituto designado em Portaria.

§ 2º - Em caso da ausência do membro, este poderá ser representado por outro servidor apenas nos casos onde houver substitutos legalmente designados.

**Art. 3º - A secretaria do Comitê está a cargo do suplente do seu presidente.**



## **Dos membros**

**Art. 4º** - Os membros do Comitê devem pautar suas manifestações e decisões com base na legislação, visando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, ética e economicidade.

**Art. 5º** - Os membros devem comparecer pontualmente a todas as reuniões.

## **Das reuniões**

**Art. 6º** - As reuniões serão convocadas pelo seu Presidente, podendo ser reuniões ordinárias ou extraordinárias e ocorrerão com o quórum mínimo de quatro (4) membros.

**Art. 7º** - Na primeira reunião do Comitê de Gestão de Riscos será aprovado seu Regimento Interno e a agenda de reuniões ordinárias anual, com periodicidade mínima semestral.

**Art. 8º** - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Diretor com qualquer periodicidade, considerando a agenda dos membros e o interesse público nas questões em pauta.

**Parágrafo único** - Não há antecedência mínima para convocação de reunião extraordinária.

**Art. 9º** - A convocação para as reuniões será acompanhada dos documentos que serão nela discutidos.

**Art. 10º** - O Presidente abrirá a reunião com a leitura da pauta, momento em que os membros poderão solicitar a inclusão ou retirada de item da pauta.

**Art. 11º** - A manifestação dos membros será feita de forma organizada, com duração proporcional ao tempo destinado ao tratamento da matéria, de forma que todos os membros possam se pronunciar, se quiserem, sobre o tema em discussão.

**§ 1º** - Convidados poderão somente se manifestar com a concordância de todos os membros.

**§ 2º** - A ata de reunião registrará sucintamente o tema discutido e a deliberação tomada e será aprovada ao final da reunião.

**§ 3º** - O registro das manifestações do membro será feito somente quando por ele solicitado, devendo ser ditado o texto que deve constar da Ata.

## **Das decisões**

**Art. 12º** - As decisões serão tomadas prioritariamente por consenso.

**§ 1º** - As decisões por votação serão tomadas por maioria simples, registrando-se o voto de cada membro.

**§ 2º** - Em caso de empate na votação, o voto do Diretor será computado em dobro.

## **Casos omissos**

**Art. 13º** - Os casos omissos relativos a este Regimento serão decididos por consenso pelo Comitê e registrados em Ata.



**ANEXO 3**  
**PORTARIA LNCC nº 78/2018**

**ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DE GESTÃO DE**  
**INTEGRIDADE, RISCOS E**  
**CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO**

**16 de agosto de 2018**



## Necessidade de acompanhamento

Dentre as atribuições do Comitê de Gestão de Risco do LNCC, incluem-se:

- i. estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;
- ii. aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;
- iii. emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e
- iv. monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

## Monitoramento semestral

Para fins de monitoramento e cumprimento das atribuições previstas na Portaria LNCC Nº 40, de 3 de maio de 2018, em sua primeira reunião o Comitê adotou o questionário do Anexo.

## Cronograma

Duas vezes ao ano, no início dos meses de novembro e maio, os questionários serão enviados aos coordenadores para fim de consulta aos servidores sobre o cumprimento das ações preventivas e o relato de ocorrências ainda não relatadas ao Comitê de Gestão de Riscos.

A secretaria do Comitê de Gestão de Risco preparará relatório para apreciação e deliberações em reuniões ordinárias nos meses de dezembro e junho.



## ANEXO

### *Riscos Operacionais*

Evento	Quem	Questão	Integridade
Extravio de direitos de propriedade intelectual de projetos de pesquisa	Coordenador COMAC COMOD COTIC COPGA	Todos os projetos de pesquisa possuem previsão contratual sobre os direitos de PI dele decorrentes?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Apropriação dos resultados da pesquisa sob sigilo por outrem	Coordenador COMAC COMOD COTIC COPGA	Todos os projetos de pesquisa possuem previsão contratual sobre sigilo e divulgação dos resultados da pesquisa? Os termos de sigilos foram firmados por servidores e demais envolvidos?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Paralisação do fornecimento dos serviços HPC	Coordenador COTIC	Há plano de manutenção preventiva da infraestrutura HPC? O plano foi implementado?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Ameaças na rede de computadores, interrupção do link de dados ou invasão do site do LNCC (risco de reputação)	Coordenador COTIC	Os sistemas de proteção da rede estiveram em funcionamento? Foi solicitado link redundante? Houve alguma invasão do sistema?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Falta de recursos humanos	Coordenador COGEA	O diagnóstico da falta de servidores foi mantido atualizado? Foi comunicado, sempre que possível, ao MCTIC?	Relatar ocorrências da realização do evento.

### *Riscos de reputação*

Evento	Quem	Questão	Integridade
Interpretação negativa de notícias e documentos	Chefe da ARCOS	As postagens no site ou a divulgação de informações passou por análise e aprovação?	Relatar ocorrências da realização do evento.
Invasão do site do LNCC (tratado em risco operacional)			
Falhas em atos administrativos	Coordenador COGEA	Todos os processos administrativos fizeram referência às salvaguardas legais, denotando legalidade, oportunidade, etc.?	Relatar ocorrências da realização do evento.



### *Riscos legais*

<b>Evento</b>	<b>Quem</b>	<b>Questão</b>	<b>Integridade</b>
<b>Irregularidade em processos licitatórios</b>	Coordenador COGEA	Os processos passaram por análise dos setores envolvidos no LNCC e na Consultoria Jurídica?	Relatar ocorrências da realização do evento.
<b>Irregularidades em processos de administração de pessoal</b>	COGEA/SEGEP	Os processos passaram por análise dos setores envolvidos no LNCC?	Relatar ocorrências da realização do evento.

### *Riscos financeiros e orçamentários*

<b>Evento</b>	<b>Quem</b>	<b>Questão</b>	<b>Integridade</b>
<b>Redução ou contingenciamento orçamentário</b>	Coordenação COGEA	Houve ações para prevenir ou superar impacto negativo decorrente de redução orçamentária?	Relatar ocorrências da realização do evento.
<b>Redução da oferta de bolsas de estudo</b>	Coordenação COPGA	Foi feita prospecção da oferta de bolsas?	Relatar ocorrências da realização do evento.